



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 5/2018

PROJETO DE LEI Nº. 6/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a inclusão de ação de governo na lei 111, de 29/12/2017 (Plano Plurianual) e Lei 46, de 30/06/2017 (Lei das diretrizes orçamentária), conforme específica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado à inclusão da ação de governo na Lei Municipal nº 111, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei Municipal nº 046, de 30 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), como segue:-

Órgão: *Fundo Municipal da Cultura de Apucarana*

Descrição da Ação: *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura de Apucarana*

Projeto/Atividade: 2.160

Programa: *Apoio e incentivo às atividades artísticas, culturais e produção de eventos artísticos*

Objetivo: *Promover o financiamento das políticas públicas de cultura no município de Apucarana.*

Detalhamento da Ação: *Atender a Lei Municipal nº 080/2015 que criou o Fundo Municipal de Cultura de Apucarana – FMCA*

Funcional Programática: 23.01.13.392.0051.2.160

Produto: *Projetos (und)*

Fonte de Recursos: Recursos ordinários (Livres)

Metas

Exercício	2018	2019	2020	2021
Físicas	20	20	20	20
Fiscais	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

..... continua



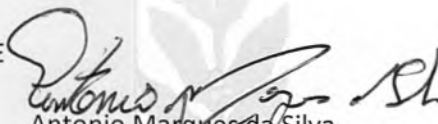

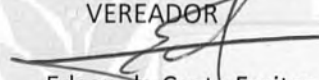
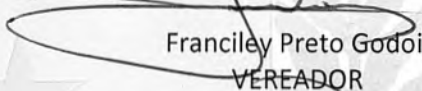


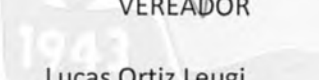
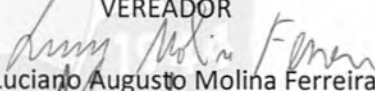
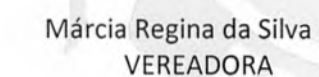

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 05/18 (projeto de lei nº. 06/18) pag. 2

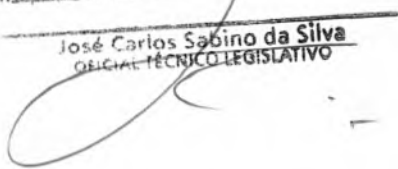
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 9 de fevereiro de 2018.

Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 José Airton Deco de Araújo VEREADOR
 Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR

JCSS/OTL.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 3.128
em 3/2/18


José Carlos Sabino da Silva
CHEFE TÉCNICO LEGISLATIVO